

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da septuagésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia vinte e dois de
2. outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (22.10.1985), nes
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Ex-
4. celentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ri-
5. beiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena
6. Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José Fernando Jardim de Ca
7. margo; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos San
8. tos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho; Juristas: Doutor Ro
9. mualdo Marques Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues
10. da Silva e a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dou
11. tora Eliane de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Maria
12. Conceição de Holanda Melo, Diretora Geral Substituta da Se
13. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da ses
14. são anterior, relatou, S. Exa. o Desembargador Presidente, o
15. feito administrativo adiante descrito: PROCESSO Nº 4266/85,
16. Classe I, procedente da 45a. Zona- BELO JARDIM. O Juiz Elei
17. toral submetendo à apreciação deste TRE a indicação de MA
18. RIA EUNICE LIMA DA SILVA para servir no cartório da referi
19. da Zona, na condição de auxiliar. DECISÃO: Por unanimidade
20. de votos, resolveu o TRE homologar a requisição pelo prazo
21. de um ano. Com a palavra o Juiz, Dr. Romualdo Marques Costa,
22. relatando o feito adiante descrito: PROCESSO Nº 152/85, Clas
23. se XVI. O PMDB, através dos seus Delegados, apresentando re
24. clamação contra o Deputado Federal, Jarbas Vasconcelos, can
25. didato a Prefeito da Cidade do Recife, nas eleições de 15-
26. -11-1985, pela sigla do PSB, pelos motivos que expõe. Levan
27. tou, o Juiz Relator, questão de ordem, justificando dispen
28. sa de pauta para o presente julgamento, o que propôs ao ple
29. nário através de S.Exa. o Desembargador Presidente. A Pro
30. curadoria Regional opinou oralmente manifestando-se favorá
31. vel à dispensa de pauta acompanhando-a, por unanimidade, o
32. TRE, uma vez que se encontravam presentes os advogados dos
33. Partidos interessados. Depois do relatório usou da palavra o
34. Advogado João Humberto Martorelli, em nome do PSB, seguindo
35. -se-lhe o Adv. Nilzardo Carneiro Leão, em nome do PMDB. DECI
36. SÃO: Por maioria de votos, resolveu o TRE, em preliminar, pe
37. la competência do Juiz Eleitoral da 6a. Zona do Recife, Dou
38. tor Itamar Pereira da Silva, Coordenador e Supervisor da Pro
39. paganda Eleitoral, para apreciar a presente representação e
40. decidir a respeito. Decisão independente de acórdão. Leu, a
41. seguir, S.Exa. o Des. Presidente o TELEX nº 1.901, de 22.10.
42. 1985, subscrito pelo Ministro Néri da Silveira, comunicando
43. que aquela Presidência resolveu suspender a liminar concedi
44. da pelo Juiz Relator do Mandado de Segurança 57/85, até o fi
45. nal da referida ação de segurança. DESPACHO: "Lido em sessão.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. Providencie-se comunicação." Logo após S.Exa. submeteu à a-
47. preciação dos seus pares o calendário das sessões para o pró-
48. ximo mês de novembro que foi aprovado da seguinte forma: di-
49. as: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22. Nada mais ha-
50. vendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar,
51. eu, *Bonifácio*, Diretora-Geral Substituta da Se-
52. cretaria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente assi-
53. nada.

Chiquinho
João
João
J. Fernando J. Camargo
João
E. D. Rui
Campos